



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 012/2020/SNSH/CODEVASF/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número do CNPJ: 03.353.358/0001-96

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação c 27/06/2023, publicada no DOU, de 28/06/2023, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do S

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195001 - 5ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios de Boca da Mata e São José da Laje no estado de Alagoas, possibilitando à ampliação da oferta humano.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 12/2020, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

Meta 1: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POVOADO PERÍPERÍ - BOCA DA MATA/AL

Convênio 5.151.00/2020: Realizado convênio com a prefeitura de Boca da Mata /AL para implantação de sistema de abastecimento de água no povoado de Perí inicial de execução com a emissão da ordem de serviço após um período de atraso por motivos de ordem técnica e operacional. Foi empenhada a nota na 2020NE8 valor de R\$477.500,00 e a liquidar R\$1.910.000,00.

Meta 2: 1ª ETAPA DA REFORMA EAMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

Convênio 5.152.00/2020: Realizado convênio com a prefeitura de São José da Laje/AL para implantação de sistema de abastecimento de água no município. Confi 90% da obra física realizada. Foi empenhada a nota na 2020NE800033, no valor de R\$2.387.500,00, estando liquidado e pago o valor integral.

Meta 3: RESERVA TÉCNICA (4,5%)

Ordem de Fornecimento 5.0200/2020: destinado a aquisição de veículo aéreo não tripulado (drone) para realização de sobrevoo de áreas de interesse da Codeva Importação e Exportação-CNPJ 51.536.795.0006-00, por meio do empenho nº 2020NE550611, no valor de R\$ 127.100,00. O objeto foi adquirido conforme a liquidada e paga integralmente.

Ordem de Fornecimento 5.0193/2020: destinado a aquisição de veículo pickup leve para deslocamento de técnicos no acompanhamento e fiscalização das diversas Pedragon Autos Ltda-CNPJ 51.536.795.0006-00, por meio do empenho nº 2020NE550580, no valor de R\$ 73.200,00. O objeto foi adquirido conforme as especifica paga integralmente.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a segurança hídrica é condição indisponível especialmente quando se verificam os impactos causados pelos eventos hidrológicos extremos ocorridos na atual década no Brasil.

Meta 1: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POVOADO OPERÍ-PERÍ - BOCA DA MATA/AL

O Distrito do Peri-Peri, localizado no município de Boca da Mata-AL, situado a 5km do centro da cidade, possui uma população de aproximadamente seis mil habitantes extremamente movimentada que contempla escolas, academia de saúde, posto de saúde, estabelecimentos comerciais distribuídos entre vários segmentos populacionais que são abastecidos, irregularmente, por alguns poços e cacimbas. Sendo que a água que chega às residências, não possui nenhum tipo de tratamento adequado. O projeto está dimensionado para atender as demandas de Água Tratada da comunidade pelos próximos 20 (vinte) anos, promovendo segurança hídrica e

Meta 2: 1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

O Sistema de Abastecimento de Água de Cidade de São José da Laje-AL, foi construído no ano de 1972 completando 48 (quarenta e oito) anos, tornando-se incapaz de atender a cidade por estar obsoleto em todos os parâmetros de atendimento. A população de 15.391 (IBGE -2010), vem sofrendo com a falta de água, ocasionada pela obsolescência dos sistemas de Captação, Adução, Reservação, Tratamento e Distribuição. A 1ª Etapa visa ampliar a oferta de água bruta, atender o sistema para os próximos 20 anos, já no tratamento é esperado que os recursos sejam suficientes nesta etapa para atender a demanda atual, com isso as etapas futuras a ampliação da ETA para atender o crescimento populacional, a ampliação da reservação e a ampliação e modernização da rede de distribuição.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e considerando os 02 (dois) principais convênios nº 5.151.00/2020 (siconv 909385/2020) e nº 5.152.00/2020 que tais ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicitamos que o instrumento TED 12/2020 tenha uma prorrogação de prazo de 24/29/12/2025, suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos e de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos. 1- Realização de obras na sede da 5ª SR para recebimento dos equipamentos e aquisição de equipamentos para a execução das ações relativas ao TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
META 1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POVOADO OPERÍ-PERÍ - BOCA DA MATA/AL	Unid	1	R\$ 2.387.500
META 2	1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL	Unid	1	R\$ 2.387.500
META 3	Administração/ Fiscalização - Reserva Técnica	Unid	1	R\$ 225.000,
	TOTAL			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

2021

2022

Mai/2023

Junho/2023

Jan/2024

Mar/2024

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
44.40.42	Não
44.90.52	Sim

12. PROPOSIÇÃO

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 22/12/2023, às 15:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 28/12/2023, às 15:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4796225** e o código CRC **D5EE9D3A**.